

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**LEI Nº 2063/2019**

SÚMULA: “AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATINHOS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), na forma abaixo especificada:

**17 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**003 – MATPREV – FONTE LIVRE**  
**09.0272.0999.2069 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**  
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições.....R\$ 340.000,00  
Fonte de recurso – 001 - Recursos do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 340.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular parcialmente as dotações do orçamento vigente, no valor R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), abaixo relacionadas:

**ÓRGÃO: 03. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**03.001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**02.062.0103.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00  
Fonte de recurso – 000 Recurso Ordinário Livre – Exercício Corrente  
**28.846.0000.0001 – PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SETENÇAS JUDICIAIS**  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00  
Fonte de recurso – 000 Recurso Ordinário Livre – Exercício Corrente

**TOTAL REDUZIDO R\$ 340.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2019.

***RUY HAUER REICHER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Costa de Almeida

**Código Identificador:**B6658C0E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/05/2019. Edição 1767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>